



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
ATOrd 1002273-13.2017.5.02.0242
RECLAMANTE: AMANDA FERREIRA DE SOUZA E OUTROS (1)
RECLAMADO: GIRASSOL AUTOPECAS LTDA - ME E OUTROS (8)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 7a14683

Destinatário: MARIA NILDA DE OLIVEIRA CUONO

Certifico que, em 17/08/2025, às 15:10h, compareci à RUA DAS GRANJAS, 598, Cotia/SP, e **PENHOREI E AVALIEI** o imóvel a destinatária MARIA NILDA DE OLIVEIRA CUONO, conforme auto de penhora e fotografia em anexo.

Pelo exposto, devolvo o mandado para vossas considerações.

COTIA/SP, 02 de setembro de 2025

RODOLPHO FERREIRA FORTES

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por RODOLPHO FERREIRA FORTES, em 02/09/2025, às 16:05:10 - 22263c3
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/25090216043576500000417831680?instancia=1>
Número do processo: 1002273-13.2017.5.02.0242
Número do documento: 25090216043576500000417831680



**TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

AUTO DE PENHORA DE IMÓVEL

Certifico e dou fé que, em 27/08/2025, em cumprimento ao mandado de nº Id 7a14683, em favor de AMANDA FERREIRA DE SOUZA E OUTROS (1), exequente, contra MARIA NILDA DE OLIVEIRA CUONO, executada, nos autos do processo 1002273-13.2017.5.02.0242, para pagamento da importância de R\$145.284,16, atualizada até 30/04/2025, depois de preenchidas as formalidades legais, realizei a **PENHORA E AVALIAÇÃO** do imóvel abaixo descrito:

- Imóvel residencial localizado na Rua das Granjas, 906, Granja Vianna, Cotia/SP, com área de 3.675m². Fotografias em anexo.

Avalio-o em R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

Critério utilizado para a avaliação: anúncio de imóveis semelhantes à venda pelas corretoras locais com anúncio na internet, considerando o valor do m² na localidade. Fotografias em anexo.

Percentual Penhorado: 100%

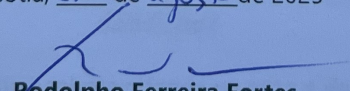
Ocupação Atual: Residencial para Idoso Vitória SPA

Inscrição cadastral: 3233-63-82-0001-00-000-1

Matrícula no Cartório de Imóveis: 43260

Diante do exposto, devolvo o mandado e submeto à apreciação de V. Exa.

Cotia, 27 de agosto de 2025


Rodolpho Ferreira Fortes
Oficial de Justiça Avaliador Federal





**TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

AUTO DE DEPÓSITO

Na mesma data indicada no auto de penhora acima,

() Deixei de nomear fiel depositário, porque não havia ninguém no local.

(X) Nomeei o(a) Sr.(a) Rosiane Gonçalves de Cunha, CPF 25.374.6318-88 como fiel depositário do bem objeto de constrição, encargo este que foi aceito e o depositário advertido sobre a necessidade de manutenção e preservação do imóvel.

Cotia, 27 de agosto de 2025

Rodolpho Ferreira Fortes
Oficial de Justiça Avaliador Federal

Rosiane Gonçalves de Cunha
Fiel Depositário

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data,

() intimei o destinatário, para ciência da penhora referida no auto e de que tem o prazo legal, a contar desta data, para apresentar embargos e ciência da nomeação de _____ como fiel depositário(a) do bem penhorado, tendo recebido a contrafé.

X deixei de intimar o destinatário, porque não o encontrei no local.

Cotia, 27 de agosto de 2025

Rodolpho Ferreira Fortes
Oficial de Justiça Avaliador Federal



www.trtsp.jus.br

